

# **Boletim de Serviço**

**nº 548, 29 de janeiro de 2025**

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 27, de 29 de janeiro de 2025.....	4
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>7</b>
Portaria - SEI nº 37, de 29 de janeiro de 2025.....	7

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 27, de 29 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh), que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

MEMBRO	SIAPE	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
Gustavo de Sousa Gonçalves	125****	Unidade de Hospitalidade	Analista Administrativo Gestão Hospitalar	Presidente
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	307****	Unidade de Hospitalidade	Bióloga	Responsável Técnica
Ariane Ferreira Novato	199****	Gerência de Atenção à Saúde	Analista Administrativo Qualquer Nível Superior	Secretária
Anna Carollina Dias Ribeiro	341****	Unidade de Hospitalidade	Assistente Administrativo	Membro
Akla Patrícia Belarmino da Silva	323****	Unidade da Criança e do Adolescente	Enfermeira	Membro
Elaine Mendonça Moreira	110****	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Enfermeira	Membro

Elisandro de Souza Batista	344****	Unidade de Projetos e Obras	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Membro
Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Membro
Jose Renato Faria Venancio Prata Resende	328****	Unidade de Gestão Estratégica	Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior	Membro
Lucas Vinicius Da Silva Rodrigues	342****	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Técnico em Enfermagem	Membro
Rômulo Soares Dias	325****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Enfermeiro	Membro
Simone Maria de Lima	335****	Unidade de Hospitalidade	Assistente Administrativo	Membro
Shirley Lopes da Silva	324****	Unidade de Hospitalidade	Assistente Administrativo	Membro
Thiago de Jesus Assis	101****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Enfermeiro	Membro
Vitor Rodrigues Chaves	337****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Técnico em Farmácia	Membro

**Art. 2º** A Comissão será presidida pelo Chefe da Unidade de Hospitalidade, Gustavo de Sousa Gonçalves.

**Art. 3º** As competências da CGRSS, as atribuições de seus membros, bem como a regularidade de reuniões e obrigatoriedade de frequência devem estar definidas em regimento interno, elaborado e aprovado pela própria Comissão.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 22, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU/Ebserh nº 546, 24 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETO**

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 37, de 29 de janeiro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

At. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.002070/2025-34;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90082/2024** realizado na HC-UFMG/EBSERH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de medicamentos de grandes volumes**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais localizados na região SUDESTE, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Juliana Silveira de Brito	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Gestor
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Ione dos Santos Pereira	334****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 003/2025, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 004/2025, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 005/2025, LABORATÓRIOS B BRAUN S/A;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 006/20205, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH